

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública que a servidora aposentada, aniversariante do mês de novembro/2018, teve o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
564.458.909-97	Marcelina Teruko Fujii Maschio

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Ceará, 972 - Santa Fé - Campo Grande/MS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017;

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (67) 3378-9560, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CLÁUDIA CAZETTA JERÔNIMO SALVATINO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	Matrícula	Situação Funcional	Processo
Angela Aparecida Vilas Boas	6292623	Pensionista	23199.001288/2019-83

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou da pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Gestão de Pessoas da Reitoria do IFTM, contatos: (34) 3319-1150/1149, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, além do comprovante de residência, conforme estabelecido nos arts. 5º, 6º, 12 e 13 da ON SEGRT/MP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3.1. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (34) 3319-1150/1149, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 0951, publicada no D.O.U. em 21/02/2019, seção 2, pág 32, que designou Cassia Alessandra Markezim, Mat. nº 1688424/SIAPE, para constar, onde se lê: Processo nº 23070.004962/2019-07), leia-se: Processo nº 23070.004982/2019-07.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE 1º DE MARÇO DE 2019**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de Novembro/2018, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no artigo 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Fevereiro/2019.

Matrícula	Nome	CPF	Aposentado/ Beneficiário de Pensão
0325290	JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	028.***.***-68	Aposentado
0325130	VITORINA ROSA PINTO BENTES	099.***.***-78	Aposentado

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, localizada na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Prédio da Reitoria, 1º andar, PROGEP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2017.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, o Procurador deverá efetuar a entrega da documentação referida nos incisos II e III do §1º do art. 6º, da ON SEGEP/MP nº 01/2017, na Unidade de Recursos Humanos do órgão de vinculação do beneficiário. Posteriormente, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, para comprovação de vida do titular do benefício, observado o disposto no item 3.1 do presente edital.

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESEMPATE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, tendo em vista a efetivação do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos, de nível médio e nível superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 12 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 3 (três) dias, apresentem os documentos comprobatórios de que tratam as alíneas "d", "e" e "f" do item 12.4.1 e "e", "f" e "g" do item 12.4.2, para fins de desempate.

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Paulo Lopes Lange	20º
José Leonardo Mano Pereira	20º

Cargo de Técnico Judiciário - Área de Apoio Especializado - Enfermagem

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizandra Diedrich	2º
Kelle Cristina Ferreira Carvalho	2º
Daniele Malucelli	4º
Evelyn Paula Vieira da Silva	4º

Os documentos deverão estar em conformidade com o estabelecido nos itens 12.5.2 e 12.5.3 do Edital nº 01/2017, e ser encaminhados, em formato PDF, por e-mail para [slr@trepr.jus.br](mailto:slr@trepr.jus.br).

Des. GILBERTO FERREIRA

# Diário Oficial da União Digital

PRÁTICO, GRATUITO E CERTIFICADO

**ICP Brasil**

Informações Oficiais  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

